

OFÍCIO Nº 049/18/COREME/HBAP

Porto Velho-RO, 14 de Novembro de 2018.

Ilma. Sra. **CLAUDIA SCHMAEDECKE**AMRIGS – Associação Médica do Rio Grande do Sul

<u>Porto Alegre-RS</u>

Prezada Senhora,

Ao cumprimenta-la cordialmente, vimos solicitar a retificação do Edital 012/2018 processo seletivo do Programa de Residência Médica do Hospital de Base Ary Pinheiro e Centro de Medicina Tropical de Rondônia/SESAU/2019, conforme informações abaixo:

19. DO PROCESSO SELETIVO:

- 19.1 O Processo Seletivo Público será realizado:
- a) Primeira Etapa: prova teórico-objetiva de caráter eliminatório e classificatório. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação. O peso da nota da primeira etapa corresponde a 90% (noventa por cento) do valor total da nota.
- b) Segunda Etapa: Entrevista e avaliação de curriculum vitae (anexo III) realizada por banca examinadora composta por 4 membros com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), deverá ser presencial em local a ser definido posteriormente, a realizar-se no dia 07/12/2018 às 8h (horário local). O peso da nota da segunda etapa corresponde a 10% (dez por cento) do valor total da nota.
- b.1) O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.
- b.2) Participarão da segunda etapa os candidatos aprovados na prova teórico.
- b.3) Não serão realizadas entrevista e análise curricular por procuração ou por meios eletrônicos.
- b.4) A nota total de cada candidato será a soma da pontuação obtida nas primeira e segunda etapas.
- 19.2 No caso de empate, a Comissão Organizadora obedecerá aos itens critérios abaixo da seguinte ordem:
- I. Maior nota na avaliação curricular
- II. Candidato de maior idade
- III. Maior tempo de exercício da medicina
- 19.3 A pontuação adicional a que em direito os candidatos participantes do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB) será considerada mediante a apresentação de documentos comprobatórios e de acordo com o que dispõe dos critérios determinados na Resolução Nº 002/2015.



- 19.4 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.
- 19.5 Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente à data de inicio do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 concluindo o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:
- I 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir um ano de participação nas atividades do PROVAB;
- II 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os dois anos do `PRMGFC, para acesso Posterior a outras especialidades.
- Parágrafo 1° A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do processo seletivo.
- Parágrafo 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.
- 19.6 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matricula em Programa de Residência Médica.

20. DA CONVOCAÇÃO

- 20.1 A convocação para matrícula dos candidatos aprovados será feita por meio do Portal do Governo do Estado de Rondônia (site: www.rondonia.ro.gov.br), após as 14h do dia 03 de janeiro de 2019.
- 20.2 Os candidatos serão convocados para realizarem matrícula no dia útil imediatamente seguinte, conforme o limite de vagas ainda não preenchidas e, em ordem decrescente de acordo com o ranking de desempenho na Prova da AMRIGS.
- 20.3 Sendo desconsiderados na convocação (item 20.2) os candidatos que previamente tenham manifestado sua desistência da matricula no PRM.

21. DA MATRICULA

- 21.1 Os Candidatos aprovados poderão manifestar previamente sua desistência da matrícula no PRM por e-mail (<u>coremehb@gmail.com</u>).
- 21.2 No dia 01 de março de 2019 às 7h30min. (horário local) todos os candidatos matriculados, aprovados no processo seletivo, devem apresentar-se na Coordenação de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Rua Governador Jorge Teixeira nº 3766 Bairro Setor Industrial FONE: (69) 3216-5446, para inicio das atividades dos PRMs.



23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.5 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Secretaria de Estado de Rondônia - SESAU por meio de edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, contendo os nomes dos candidatos classificados.

23.6 O prazo de validade do Processo Seletivo encerra-se com a efetiva ocupação da vaga pelo candidato junto a Secretaria de Estado de Rondônia-SESAU.

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:

A) SÃO OBJETOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:

- Melhor interpretação do perfil do candidato;
- Pontuação justa dos candidatos.

B) CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

1. INTERNATOS, CURSOS, ESTÁGIOS E RESIDÊNCIAS (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 4,0)

- Nota global do internato (valor máximo 1,0)
- Cursos com menos de 40 horas (0,01 por curso máximo de 5 cursos) (valor máximo 0,05)
- Cursos com 40 horas ou mais (0,02 por curso máximo de 5 cursos) –(valor máximo 0,1)
- Estágios com menos de 120 horas (0,1 por estágio máximo de 8 estágios) (valor máximo 0,8)
- Estágios com 120 horas ou mais (0,25 por estágio máximo de 4 estágios) (valor máximo 1,0)
- Estágios profissionalizantes em IE, com relatório de atividades (mínimo de 6 meses) (0,1 por estágio máximo de 3 estágios) (valor máximo 0,3)
- Residência com duração de 2 anos, concluída e com certificado, sendo de área afim ou de área básica (máximo de 1 atividade) (valor máximo 0,75).

2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 3,0)



- 2.1 temas livres apresentação oral (pontuação máxima 0,5)
- congressos internacionais de especialidades (0,15 por apresentação máximo de 2 apresentações) (valor máximo 0,3)
- congressos brasileiros e regionais de especialidades (0,05 por apresentação máximo 2 apresentações) (valor máximo 0,1)
- Simpósios, jornadas, encontros (0,05 por apresentação máximo 2 apresentações) (valor máximo 0,1)
- 2.2 Temas livres pôster (pontuação máxima 1,0)
- Congressos internacionais de especialidades (0,3 por apresentação máximo 2 apresentações) (valor máximo 0,6)
- congressos brasileiros e regionais de especialidades (0,2 por apresentação máximo 2 apresentações) (valor máximo 0,4)
- 2.3 Publicações de artigos (pontuação máxima 1,0)
- Na íntegra: internacionais (0,3 pontos); nacionais (0,2 pontos) e Locais (0,1 pontos) (valor máximo 0,6 pontos)
- Resumo de anais, com certificado de apresentação: internacionais 0,25 pontos), nacionais (0,1 pontos) e Locais (0,05 pontos) (valor máximo 0,4 pontos)
- 2.4 Participações em eventos : (Pontuação máxima 0,5 pontos)
- Congressos Internacionais de especialidades: (0,3 por participação) (Máximo de 0,3)
- Congressos Brasileiros e Regionais de especialidades: (0,15 por participação) (Máximo 0,15)
- Simpósios, Jornadas e encontros: (0,05 por participação) (Máximo de 0,05)
- 2.5 Projeto de Pesquisa: (Pontuação máxima 0,5)
- trabalhos orientados de pesquisa, aprovados por órgão de fomento à pesquisa (seis meses ou mais) (valor máximo 0,5).

3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E DOMÍNIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 2,0).

- Exercício de monitoria: 01 semestre (0,3 pontos), 02 semestres (0,6 pontos) ou 03 semestres (0,9 pontos) – (valor máximo 0,9)



- Participação em ligas acadêmicas: 01 semestre (0,3 pontos), 02 semestres (0,6 pontos) (valor máximo 0,6)
- Prova de suficiência em língua estrangeira, com certificado de aprovação em instituição reconhecida (0,5 pontos) (valor máximo 0,5)
- 4. CONCURSOS E ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE, APÓS FORMATURA (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 1,0)
- Aprovação com nota mínima 7,0 (0,1 ponto) (valor máximo 0,1)
- exercício profissional por no mínimo 6 meses (0,3 por atividade máximo de 3 atividades):
 (valor máximo 0,9).

OBSERVAÇÃO: Não são valorizados concursos vestibulares.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente.

Lúcia de Fátima Viana R. Maiorquin Presidente

Flávia Lenzi Membro Ivo Lauro Dickow Médico Membro

Larissa M. da Silva Macedo Membro Agenor Moura Gomes Junior Membro